

ANEXO I

**PREGÃO ELETRÔNICO No 2403.01/2021 - PE - SRP - SME
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, conforme especificações abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Educação de Madalena, no intuito de fornecer merenda escolar de qualidade, mantendo os alunos da Rede de Ensino Municipal de Madalena bem alimentados, em busca de melhores condições de desenvolvimento físico e intelectual, em busca de possibilitar uma melhor aprendizagem.

3. CONTRATANTE: Secretaria de Educação;

4. FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, e pela Lei nº 123/2006, e demais normas pertinentes.

5. JUSTIFICATIVA DE LOTES

DO PARCELAMENTO EM LOTE/GRUPOS

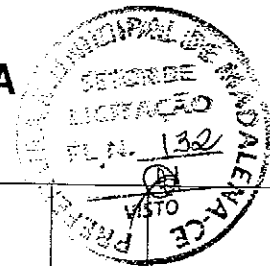
O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 - segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

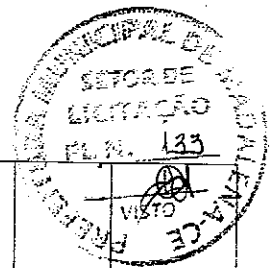
A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

6. DO DETALHAMENTOS DOS LOTES

LOTE I - HORTIFRUTI									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL	



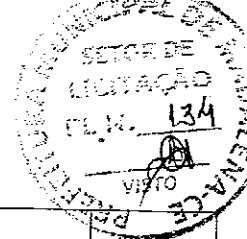
1	BATATA INGLESA: de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados esverdeamento, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas. Pronta para consumo.	KG	1000	1000	2000	1000	1000	6.000
2	BETERRABA: de 1ª qualidade, o produto deve estar íntegro e fresco, sem ruptura, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidade, parasitas, insetos, larvas e ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não serão tolerados, brotamento, embonecamento grave, rachadura profunda, podridões, rachaduras e coração negro e manchas. Pronta para consumo.	KG	1000	1000	2000	1000	1000	6.000
3	BANANA PRATA - Especificação: Banana prata de primeira, in natura, em penca, sem ponta de cacho, tamanho médio. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, e isentas de brocas ou danos externos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Devem ser recém-colhidas e sendo acondicionadas em sacos de juta (estopa).	KG	2500	2500	6000	500	1500	13.000
4	CEBOLA BRANCA: de 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	1000	1000	2000	1000	1000	6.000
5	CENOURA - 1ª qualidade, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. De colheita recente e pronta para o consumo.	KG	1000	1000	2000	1000	1000	6.000



6	LARANJA PERA - Especificação: Laranja pera tamanho médio, in natura, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em sacos de nylon, contendo de 05 a 10 kg.	KG	2500	2500	6000	500	1500	13.000
7	GOIABA: primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. extra, selecionada, verdoxa. Embalagem de 1Kg (um quilograma).	KG	2500	2500	6000	500	1500	13.000
8	MAÇÃ NACIONAL - Especificação: Maçã tamanha médio, in natura, com características integra e de primeira qualidade, fresco, limpo, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em caixas de papelão próprias para estes alimentos.	KG	1500	1500	4000	500	2000	9.500
9	MELÃO- qualidade - semi maduro, consistência firme casca, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 1 Kg, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação de peso.	KG	1500	1500	4000	500	2000	9.500

LOTE II - TEMPEROS E CONDIMENTOS

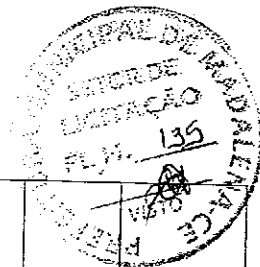
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL
1	ALHO TRITURADO: alho industrializado com conservante metabisulfito de sódio. Pote plástico de 200g. Constar data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	POTE	1000	1000	3000	420	1000	6.420



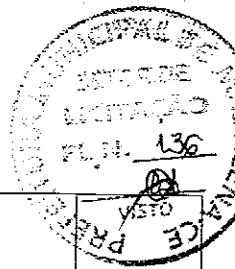
2	EXTRATO DE TOMATE: tradicional, EMBALAGEM de 200g fabricação e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega do produto.	PCT	1000	1000	2000	500	1000	5.500
3	COLORAU EM PÓ: extraído do urucum, sem sal, embalados em pacotes de 100g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	1000	1000	7000	200	1000	10.200
4	MILHO VERDE: em conserva, em grãos, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 200g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	LT	500	500	1000	100	500	2.600
5	ERVILHA EM CONSERVA - Especificação: ervilha 200g em conserva, acondicionado em lata com 200g, de 1º qualidade, sem estufamentos, aberturas, ferrugens.	LT	500	500	1000	100	500	2.600
6	VINAGRE DE ÁLCOOL: Fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº36 de 14/10/99 MAPA). Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 d e 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04, ANVISA, lei nº10674/03). Embalagem primária: garrafa tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	GRF	150	150	300	100	100	800

LOTE III-GÊNEROS E CEREAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL: branco puro e natural, embalados em sacos de polietileno transparente, pacotes de 1kg, acondicionados em sacos, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos ou vegetais.	KG	3000	3000	12500	1500	1500	21.500



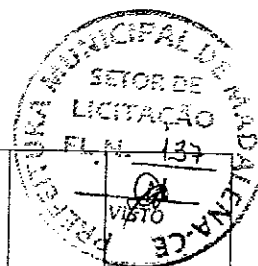
2	ARROZ BRANCO: Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 01. Produto deve seguir as exigências da Lei Federal n°. 9972/00 Decreto n°. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%- isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n°. 360/359 de 23/12/03, RDC n°. 259 de 20/09/02, RDC N° 123 de 13/05/04-ANVISA, lei n°. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30kg. Validade mínima na data da entrega de 06 meses.	KG	4000	4000	13000	1500	3500	26.000
3	FARINHA DE MILHO FLOCADA PARA CUSCUZ: (Flocão): pré-cozida, embalagem de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	3000	3000	12500	2000	3000	23.500
4	MACARRÃO: tipo espaguete, embalado em pacotes de 500g fardos de 5kg(10pct) com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	3000	3000	17000	500	2500	26.000
5	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos ou outras substancias permitidas e submetidas a processos tecnológico adequados. Apresentar data de validade mínima de seis meses, boas condições de armazenamento acondicionado em pacote de 500g.	PCT	1500	1500	8500	250	1000	12.750
6	MARGARINA VEGETAL CREMOSA: com sal, contendo 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquido, e selo de inspeção do órgão competente com validade mínima de 6(seis) meses a contar na data de entrega do produto.	PT	100	100	200	24	100	524
7	ÓLEO DE SOJA REFINADO: isento de substâncias transgênicas. Aspecto Límpido e isento de impurezas, garrafa de 900 ml e caixas com unidades, data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses.	GRF	1000	1000	2000	1000	1500	6.500



8	LATA DE SARDINHA(125g): Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.	LT	0	0	25000	0	0	25.000
9	SAL REFINADO IODADO: grânulos uniforme, não pegajoso ou empedrado em pacotes de 1kg. Embalagem com data de fabricação e de validade.	KG	500	500	1000	300	500	2.800

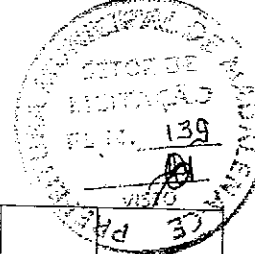
LOTE IV-LACTEOS E MASSAS PRÉ-COZIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL
1	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade	KG	250	250	1000	0	37	1.537
2	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, PARA MINGAU: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses aparti da data de entrega. Peso líquido de 230g.	PCT	1500	1500	3000	500	1000	7.500



3	CEREAL A BASE DE MILHO PRÉ-COZIDO, PARA MINGAU: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses aparti da data de entrega. Peso líquido de 230g.	PCT	1500	1500	3000	500	1000	7.500
4	FLOCOS DE CEREAIS: (Farinha Láctea). Alimento a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém Glúten. Acondicionado em saco laminado (tipo sachê), íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Peso líquido de 230g. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem de 230g.	PCT	1000	1000	3400	100	166	5.666
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL - leite em pó enriquecido com 12 vitaminas, sendo: A, C, D e E; vitaminas do complexo b (b1, b2, b6, b12, H, b9, b5 e PP). Acrescido de ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio, cálcio e manganês, com no mínimo 26 gramas de proteína para cada porção de 100 gramas. Acondicionado em pacotes de 500 a 1000 gramas, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade iensetos que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar o registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal do ministério da agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado. Data de fabricação e validade expressas na embalagem.	KG	2500	2500	7000	500	1000	13.500
LOTE V-PÃES								

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL
1	PÃO MASSA FINA TIPO DOG: com peso líquido de 50g cada unidade, acondicionados em sacos com 10 Unidades, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem queimaduras ou tonalidades irregulares, validade de 10 dias na data de entrega do produto.	PCT	2000	2000	8000	500	1000	13.500
LOTE VI-BISCOITOS								
4	BISCOITO DOCE: tipo "Maria de chocolate", pacote de 350 a 400 gramas (3 x 1), embalagem de polietileno transparente, acondicionados em caixas de papelão Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	3000	3000	10000	100	1000	17.100
5	BISCOITO SALGADO: tipo "cream cracker", pacote de 350 a 400 gramas (3x1), acondicionados em caixas de papelão, rico em ferro e vitaminas, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas". Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	5000	5000	15000	200	1500	26.700
6	BISCOITO TIPO MAISENA: Biscoito ou bolacha doce tipo Maisena, pacote de 350 a 400 gramas (3x1). Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja, acondicionados em caixas de papelão e validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	2000	2000	8000	1000	2000	15.000
2	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Biscoito ou bolacha salgada tipo Cream Cracker. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra e fermentos. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	PCT	200	200	800	100	100	1.400



3	BISCOITO TIPO MARIA SEM LACTOSE. Biscoito ou bolacha doce tipo Maria, isento de lactose. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), água, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, estabilizantes e fermentos e sal. Embalagem plástica contendo 400 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	200	200	800	100	100	1.400
---	---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

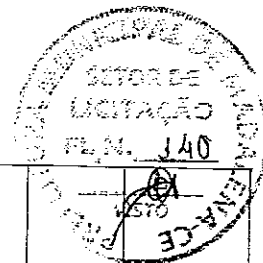
LOTE VII-SUCOS

7	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU: sabor de caju, embalados em garrafas de plástico de 500ml, composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten, nem adição de açúcar. Diluição de 1 x 3 para cada 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses.	GRF	2000	2000	4000	1000	2000	11.000
---	---	-----	------	------	------	------	------	--------

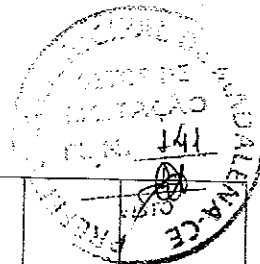
8	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA: sabor de goiaba, embalados em garrafas de plástico, atóxica, de 500ml, composição mínima: água, suco de manga concentrado e integral, pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten, nem adição de açúcar. Diluição de 1 x 3 para cada 500ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço, do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 meses.	GRF	1000	1000	6000	1000	2000	11.000
---	--	-----	------	------	------	------	------	--------

LOTE VIII - PERECÍVEIS CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL
------	---------------	------	--------	-----	------	-----------	-----	-------



1	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS) Especificação: cubos de aproximadamente 30g, congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor e odor característico, sem manchas esverdeadas. Embalagem da entrega = Embalagem primária plástica transparente a vácuo, termo formada em filme PE7+ PE de alta barreira em pacotes de 01 kg e validade expressa na embalagem plástica em tinta, bem como selo de inspeção SIF, SIE. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	1500	1500	5000	500	1200	9.700
2	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º CONGELADA: músculo com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% de aponervoses, cor própria sem manchas e sabor própria com ausências de parasitas e larvas, não contendo ossos, cartilagem e pele. Embalagem a tóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente flexível e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Cada saco deve conter o peso de 500g à 1kg(um quilo). Na embalagem deve constar dados como informações nutricionais do produto, com data de fabricação e validade, número de registro no SIF, SIE ou SIM. Data de fabricação e prazo de validade. O produto deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima na data da entrega de 04 meses.	KG	2000	2000	8000	1000	2000	15.000
3	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO (PEITO): não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados com peso de 1kg em embalagem plástica, acondicionados em caixas com 18 a 20kg. Devendo constar nº registro no SIF ou SIE. Com data de fabricação e validade. O produto deve chegar congelado ao local de entrega. Validade mínima na data da entrega de 04 meses.	KG	2000	2000	8000	1000	1744	14.744



4	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: sem adição de sal e de temperos, não amolecidas e nem pegajosas, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalados com peso de 1kg em embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente, acondicionados em caixas com 18 a 20kg. Devendo constar nº registro no SIF ou SIE. Com data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo no ato da entrega de até três meses. O produto deve chegar congelado ao local de entrega.	KG	2000	2000	5000	500	1000	10.500
---	---	----	------	------	------	-----	------	--------

LOTE IX - PERECÍVEIS OVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CRECHE	PRÉ	FUND	MAIS EDUC	EJA	TOTAL
1	OVO DE GALINHA: tipo médio, frescos, selecionados. Acondicionados em bandejas de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas, contendo 30 unidades em cada bandeja. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	BDJ	1000	1000	8000	1000	1500	12.500

7. REFERENCIAL DE PREÇOS

7.1. O preço médio estimado terá caráter sigiloso conforme dispõe o Decreto 10.024.

8. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

8.1- A entrega dos produtos deve se efetuar em até sete (07) dias úteis a partir da data da solicitação de compras.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa fornecedora, na sala de armazenamento de merenda escolar, sem nenhum ônus adicional para a contratante, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

8.3- Os produtos serão recebidos pelo responsável técnico, designado pelo Secretário(a) da pasta e posteriormente pelo Diretor(a) da escola, onde ambos atestarão os recebimentos e prestarão contas junto a Secretaria de Educação do município.

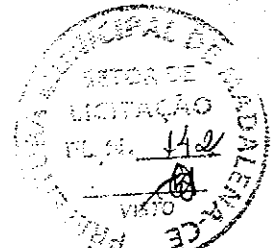
8.4- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

8.5- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

8.6- Para os produtos objetos deste certame deverão ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Madalena, com domicílio na Rua Augusto Máximo Vieira, Nº 80 – Centro, Madalena/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

8.7- A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa.

8.8- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



8.8.1-A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

8.9- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.10- O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

8.11- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

09- DA QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto fornecido bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos regulamentos técnicos da ANVISA, facultando à contratante, execução e/ou acompanhamento de testes de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

10 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

10.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2021 contados a partir da Nota de Empenho.

11. PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

11.2 - O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

11.3 - No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal, devendo estas ser entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Madalena.

12. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA FICHA TÉCNICA

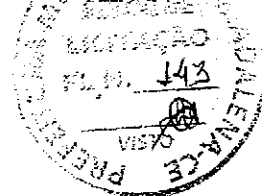
12.1. Finda a fase virtual de lances o Licitante Arrematante deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, EXCETO OS PERECÍVEIS, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas tão logo declarado vencedor, diretamente na sala de armazenamento de merenda escolar, na sede da secretaria de Educação, sito à Rua Maria Armênia Barbosa, N° 305 – Santa Terezinha – Madalena – Ceará, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

12.2. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.

12.3. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

12.4. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

12.5. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.



12.6. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Madalena.

10.7. O setor de nutrição do Município deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

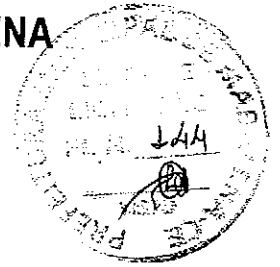
12.8. As análises das amostras apresentadas serão processadas/analizadas pela nutricionista responsável da contratante, juntamente com o responsável técnico, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

12.9. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação das amostras;

12.10. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras do licitante remanescente para aqueles Lotes/itens.

12.11. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises, ONDE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, e os mesmos farão parte do processo para as devidas providencias cabíveis de remanejamento do próximo arrematante do lote/item, conforme ordem de classificação;

12.12. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos nos mesmos prazos.



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - CE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 - PE – SRP - SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

LOTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	(conforme anexo I do edital)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

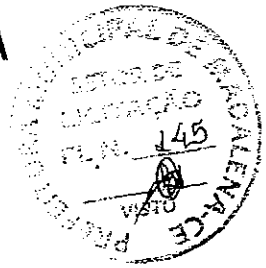
Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio)

Banco, Agência e nº da conta corrente

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de ____ de ____.

Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 - PE – SRP - SME

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 - PE – SRP - SME

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

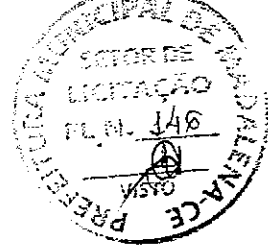
.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 – PE – SRP – SME



DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Madalena - CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021 - PE - SRP - SME

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Madalena, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº.....
sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF.....
DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE